



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia BR 020, km 303, s/n - Bairro Distrito Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 35/2018 DG-CAN/CANINDE-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO: TEORIA E PRÁTICA DE INSTRUMENTO DE SOPRO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus Canindé*, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 19 e 20 de novembro de 2018, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: **Teoria e Prática de Instrumento De Sopro**.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso:

- Formar cidadãos aptos a desenvolver atividades interpretativas e técnicas na área da música;
- Valorizar e promover através do estudo do Instrumento Musical de Sopro a identidade cultural dos moradores da região de Canindé;
- Suprir a demanda da comunidade por cursos na área da música que desenvolvam a sistematização da prática e aprimoramento do conhecimento musical.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 20 vagas, distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa (ampla concorrência): 10

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 10

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

Podem participar pessoas que toquem instrumentos de sopro, sem restrição de idade, podendo os mesmos serem alunos, servidores ou comunidade externa. Que possuam um dos seguintes instrumentos a sua disposição e estante de partituras para as aulas e estudos: Flauta Doce*, Flauta Transversa, Clarinete, Saxofone, Trompete, Trombone, Eufônio (Bombardino) ou Tuba (Bombardão, Sousafone).

*recomendado a todos os alunos.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através do preenchimento de formulário eletrônico nos dias 19 e 20 de novembro. (<https://goo.gl/forms/iMREdxNtC0tssowz1>)

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE – Campus Canindé.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
- Comprovante de escolaridade.

4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Canindé nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE/Campus Canindé não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: **musica.ifce.caninde@gmail.com**

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será através de ordem de inscrição on-line, sendo que após o preenchimento das vagas será formado quadro de suplentes.

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE – Campus Canindé convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.

5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 21/11/2018 nos seguintes locais IFCE – Campus Canindé e site institucional.

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do Campus Canindé.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de oitenta horas, com duração estimada de 20 encontros, sendo o primeiro módulo no período de 27 de novembro a 19 de dezembro de 2018 e o segundo módulo de 22 de janeiro a 27 de fevereiro de 2018.

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no IFCE Campus Canindé: às terças e quartas-feiras das 18:30 às 22:00

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

LEITURA MUSICAL APLICADA AO INSTRUMENTO DE SOPRO (20 horas - módulo 1: 27/11/2018 a 19/12/2018)

1. Notas, Pauta, Clave de Sol e Fá, com leitura dos nomes das notas;

2. Valores, leitura rítmica;
3. Tom e Semitom, Alterações, leitura cromática e diatônica;
4. Ponto de Aumento, Ponto de Diminuição, Ligaduras, leitura com articulações;
5. Escalas e Intervalos, leitura de escalas, arpejos e intervalos variados;
6. Compassos e seus respectivos Tempos fracos e fortes, leitura em compassos diversos;
7. Abreviaturas e Quiálteras, leitura nestes formatos;
8. Leitura aplicada ao instrumento, processo de aprimoramento;
9. Leitura aplicada ao instrumento, leitura à primeira vista;
10. Fluidez da leitura.

PRÁTICA DE INSTRUMENTOS DE SOPRO (60 horas - módulo 2: 22/01/2019 a 27/02/2019)

11. Instrumentos de Sopro:

Família das Madeiras;

Família dos Metais;

12. O Corpo e o Instrumento:

Consciência da respiração: exercícios de controle do fluxo de ar;

Postura e consciência corporal: o instrumento como “complemento” do corpo;

O Estudo da Música e a Concentração;

Princípios Básicos do Instrumento de Sopro: Força Motora, Vibração e Ressonância;

13. Produção Sonora:

Notas longas, escalas e arpejos;

Articulação, pronúncia;

Frases musicais;

14. Técnica Instrumental:

Escala e arpejos maiores;

Passagem de notas, afinação e correção de acordo com os harmônicos;

15. Aplicação técnica em repertório solo composto de estudos e músicas.

8.4. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Período de inscrição	19 e 20 de novembro de 2018
Divulgação dos candidatos classificados	21 de novembro de 2018
Início das aulas (Módulo 1)	27 de novembro de 2018
Retorno após férias (Módulo 2)	22 de janeiro de 2019
Previsão de término das aulas	27 de fevereiro de 2019

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao Campus Canindé reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Canindé, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Canindé.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 06/11/2018, às 15:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo da Silva Pereira, Coordenador(a) de Extensão**, em 07/11/2018, às 11:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gladson Leone Rosa, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 08/11/2018, às 12:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0299650** e o código CRC **0A13F784**.